



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, estabelecida à Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 - Bairro Floresta - Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do prefeito Gilberto Tadashi Matsusue que no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Juquiá, para o emprego **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme Lei Complementar Municipal nº 48/2010, de 16 de Junho de 2010 e Lei Complementar Municipal nº 53, de 21 de dezembro de 2010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover 01 (uma) vaga, para contratação temporária imediata para atendimento nas Unidades de Saúde do município de acordo com a necessidade apresentada.

Fase Única: avaliação curricular.

- 1.2. A Contratação Temporária será pelo período de um ano podendo prorrogar por igual período, estando em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 53/2010;
- 1.3. As escolaridades, os empregos, as cargas horárias, requisitos e salário são os estabelecidos na tabela abaixo:

Qtde vagas	Denominação /Emprego	Ref. Salarial	C.H.	Requisitos
01	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.644,43	40 h	Ensino médio completo com Certificado do curso de Técnico de Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem-COREN – SP ⁽¹⁾

(1) A comprovação da habilitação legal para o exercício do cargo, através do respectivo Conselho, será realizada quando da assinatura do Contrato.

- 1.4. A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á na imprensa local e no site oficial da Prefeitura Municipal de Juquiá.



2. AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 2.1. A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório, pela comissão de organização de seleção pública simplificada;
- 2.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Curriculum Vitae, desde que devidamente comprovadas;
- 2.3. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a tabela abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR - TABELA DE PONTUAÇÃO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Exercício de cargo, de emprego ou de função na Atenção Básica	0,50 por ano completo de emprego comprovado por carteira de trabalho, certidão ou outro documento comprobatório emitido pelo empregador.	5,00
Curso de aperfeiçoamento inerente à área de formação/atuação com no mínimo 36 horas, com data de participação nos últimos 05 anos.	0,50 por certificado.	2,00

- 2.4. Não será computado o mesmo ano de exercício atuando em mais de um cargo ou emprego conforme a vaga a que está concorrendo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou por Procuração, com fins específicos, nos dias **14, 15 e 18 de dezembro de 2023**, no horário das 09:00h às 11:30h, na Secretaria Municipal de Saúde de Juquiá, situado na Rua Expedicionário Aparício, s/n -Bairro Estação, Juquiá/SP.
- 3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:
 - a. Documento de identificação com foto;
 - b. CPF;



- c. Curriculum Vitae contendo todas as informações do candidato, assinado e com documentos comprobatórios anexados.
 - d. Ficha Cadastral preenchida e assinada (Anexo I), assim como a disponibilidade de horário (Anexo II) e Chek-list (Anexo III)– poderá ser escrita a mão ou digitada e assinada.
- 3.4. A inscrição do candidato implica à sua integral adesão e a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 3.5. É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.
- 3.6. Os documentos deverão ser entregues em envelope pardo e conferidos no ato da inscrição.
- 3.7. São condições para a inscrição, bem como investidura no emprego público:
- 3.7.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pela legislação vigente.
 - 3.7.2. Ter na data de convocação para posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 70 anos.
 - 3.7.3. Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
 - 3.7.4. Gozar de boa saúde física e mental.
 - 3.7.5. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4. DO JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a avaliação curricular e na avaliação dos títulos e/ou experiência profissional, observado o sistema de pontuação diferenciada de acordo com os parâmetros definidos no item 2.3.
- 4.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
 - b) Maior idade;
 - c) Maior número de filhos.
- 4.3. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



- 4.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente requisitada.
- 4.5. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou;
 - b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela Unidade de recursos humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
 - c) Certidão e/ou declaração da Instituição para a qual trabalhou.
- 4.6. As Certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão.
- 4.7. A fração de tempo de experiência superior a 08 (oito) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.
- 4.8. Estágios curriculares/extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo de que trata este edital e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção, instituiu-se uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através da Portaria nº 368/2023, de 12 de Dezembro 2023.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá interpor Recurso perante a Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:
- a) da publicação do Edital do Processo Seletivo;
 - b) da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 6.2. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.
- 6.3. O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e número do documento de identidade, bem como número de telefone para contato.
- 6.4. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de



Juquiá, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h, bem como deverá o candidato tomar ciência da resposta do mesmo, na sala da referida Seção.

- 6.5. Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 6.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A convocação para a contratação temporária será feita pelo Prefeito Municipal de Juquiá e obedecerá à ordem de classificação elaborada pela Comissão do Processo Seletivo.
- 7.2. Os candidatos serão contratados nos termos C.L.T.
- 7.3. Quando convocado para a contratação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura, a fim de tomar ciência da documentação exigida para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços, devendo apresentá-la no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, após realizar o exame admissional.
- 7.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.
- 7.5. Para habilitarem-se à contratação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópias simples:
- 7.5.1. Solicitação de Conta Salário junto ao RH;
 - 7.5.2. Carteira de trabalho;
 - 7.5.3. 02 fotos ¾ recentes;
 - 7.5.4. Atestado de antecedentes criminais (internet);
 - 7.5.5. Xerox RG;
 - 7.5.5. Xerox CPF;
 - 7.5.6. Xerox dos 2 últimos comprovantes de Votação (ou Certidão do cartório eleitoral);
 - 7.5.7. Xerox Cartão PIS/PASEP;
 - 7.5.8. Xerox do Título de Eleitor;
 - 7.5.9. Xerox Comprovante de endereço;
 - 7.5.10. Xerox do Histórico Escolar;
 - 7.5.11. Xerox Carteira de Profissional Nível Superior/Técnico;
 - 7.5.12. Xerox Certidão de Nascimento ou casamento;
 - 7.5.13. Xerox Certidão de Nascimento dos filhos e Carteira de vacinação (se menores de 5 anos);
 - 7.5.14. Xerox Reservista;
 - 7.5.15. Xerox da CNH (se motorista);
 - 7.5.16. Xerox Carteira de vacinação;
 - 7.5.17. Exame de admissão no médico do trabalho;
 - 7.5.18. Telefone para contato;
 - 7.5.19. Declaração negativa de acúmulo de cargo/ ou de acúmulo;



7.5.20. Declaração de bens e valores ou IRPF.

- 7.6. O profissional contratado deverá seguir os preceitos éticos da profissão, a legislação e normas vigentes do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde; bem como atender as necessidades mínimas para o desempenho da profissão no requisito sobre conhecimentos básicos de informática.
- 7.7. O profissional poderá ser dispensado caso não cumpra os preceitos descritos no item 7.6, ou ocorra falta grave no cumprimento profissional ou caso apresente faltas ou atrasos sem justificativas ao local de trabalho.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no site da Prefeitura do Município de Juquiá e na imprensa, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.
- 8.2. A aprovação gera para o candidato, apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação no processo.
- 8.3. A Prefeitura, na medida da necessidade e respeitado esse prazo de validade do Processo Seletivo, poderá convocar candidatos além do número de vagas estipulados no edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos.
- 9.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso, independentemente do retomo do aviso de recebimento da correspondência.
- 9.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.
- 9.4. O candidato aprovado fica ciente da necessidade de disponibilidade de horário, caso seja necessário à execução do serviço.
- 9.5. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 9.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao setor de Recursos Humanos na Prefeitura do Município de Juquiá, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.
- 9.7. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do processo seletivo.



- 9.8. A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.
- 9.9. Os questionamentos relativos a casos omissos no Presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Juquiá e serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 9.10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição ou a admissão do candidato, desde que seja verificado falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 13 de dezembro de 2023.

Gilberto Tadashi Matsusue
Prefeito Municipal



ANEXO I – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

FILIAÇÃO: PAI _____

MÃE _____

ENDEREÇO – RUA / Nº: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

CEP _____ TELEFONE FIXO: _____

TELEFONE CELULAR: _____ TELEFONE PARA RECADO _____

NOME DO CONTATO: _____

DATA DE NASC.: _____ SEXO: _____ CART. IDENTIDADE: _____

CANDIDATO À VAGA DE: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

Juquiá, _____ de _____ 2023.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2023

NOME DO CANDIDATO: _____

CANDIDATO À VAGA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Responsável pela inscrição:



ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para trabalhar em
horários não comerciais, finais de semana e feriados.

Juquiá, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



ANEXO III – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Checlist

Nome do Candidato: _____

Vaga ao qual concorre: _____

Indicadores	Documentação Entregue
Exercício de cargo, de emprego ou de função na Atenção Básica	() Carteira Trabalho. () Declaração/Certidão () Não há Documentação Comprobatória para esse indicador
Curso de aperfeiçoamento inerente à área de formação/atuação com data de participação nos últimos 05 anos	() Diploma ou Certificado

Data: ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento
da documentação